



AS POLÍTICAS PÚBLICAS À DESIGUALDADE DE GÊNERO NA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AOS ODS: UMA ANÁLISE SOBRE A DIVISÃO DO TRABALHO NA REGIÃO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Bibiana Fernanda Bick de Oliveira¹
Francieli lung Izolani²

RESUMO

A formação patriarcal da sociedade brasileira, tanto na cidade quanto no campo, aponta para diversos impedimentos na esfera da concretização de direitos no âmbito da agricultura familiar. Nesse sentido, cabem políticas públicas de enfrentamento à desigualdade de gênero, em atendimento ao compromisso assumido no âmbito da Agenda 2030 e do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5. Nesse contexto, o objetivo geral é analisar a divisão do trabalho na região Noroeste do Rio Grande do Sul sob a óptica das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero na agricultura familiar. Para tanto, o método de abordagem é o sistêmico-complexo, o procedimento é a pesquisa bibliográfica por meio das técnicas de resumos e fichamentos. As mulheres ainda se encontram apartadas dos processos de gestão e do acesso a recursos, em que pesem realizem grande parte do trabalho no campo. Dessa forma, as políticas públicas para o enfrentamento da desigualdade de gênero no campo constituem-se de instrumento cada vez mais relevante para o alcance do almejado ODS 5 no âmbito rural, eliminando barreiras culturais e institucionais, ampliando ações voltadas à plena participação nas decisões econômicas e sociais.

Palavras-chave: Agricultura familiar; igualdade de gênero; ODS 5; políticas públicas.

ABSTRACT

The patriarchal formation of Brazilian society, both in the city and in the countryside, points to several impediments in the sphere of realizing rights within the scope of family farming. In this sense, public policies to combat gender inequality are appropriate, in compliance with the commitment made within the scope of Agenda 2030 and Sustainable Development Goal 5. In this context, the general objective is to analyze the division of labor in the Northwest Region of Rio Grande do Sul. South from the perspective of public policies aimed at promoting gender equality in family farming. To this end, the approach method is systemic-complex, the procedure is bibliographical research using summary and file techniques. Women still find themselves separated from management processes and access

¹Graduanda do curso de Direito da Universidade Franciscana/UFN. Membro do Grupo de Pesquisa Ruptura. Email: bibianabick@hotmail.com

²Doutoranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santo Ângelo. Mestre em Direito pela UFSM. Diretora de Ensino, Pesquisa Editoração do Ruptura. Email: franizolani@hotmail.com



to resources, despite carrying out a large part of the work in the field. In this way, public policies to combat gender inequality in the countryside constitute an increasingly relevant instrument for achieving the desired SDG 5 in rural areas, eliminating cultural and institutional barriers, expanding actions aimed at full participation in economic and social decisions.

Keywords: Familiar farming; gender equality; SDG 5; public policies.

INTRODUÇÃO

O Brasil, em atendimento ao compromisso internacional assumido voltado ao cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tem avançado significativamente na criação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero no campo, com a instituição do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Nacional de Crédito Fundiário e o Programa Mulher Rural.

No entanto, as mulheres rurais ainda enfrentam desafios significativos para garantir seus direitos, visto que a implementação dessas políticas muitas vezes não alcança as mulheres de forma eficaz, seja pela falta de conhecimento sobre os programas ou pela persistência de barreiras culturais e econômicas que impedem sua participação de forma plena.

Nesse contexto, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: Quais as possibilidades de as políticas públicas voltadas contribuir para a promoção da igualdade de gênero na agricultura familiar na região noroeste do Rio Grande do Sul em atendimento ao ODS 5 da Agenda 2030?

Para tanto, utiliza-se do trinômio metodológico: Método de Abordagem, procedimento e técnicas. Como método de abordagem, a escolha é pelo sistêmico-complexo, calcado em Edgar Morin e Fritjof Capra, considerando-se a necessária interdisciplinaridade das diversas esferas, quais sejam, Direito, Política, Sociologia, envolvendo as inter-relações entre sociedade, ambiente e cultura, numa sistemática articulada como forma de se alcançarem as soluções aos problemas desta sociedade contemporânea. O procedimento é a pesquisa bibliográfica por meio das técnicas de resumos e fichamentos.

Para se alcançar o objetivo geral, que é o de analisar a divisão do trabalho na região Noroeste do Rio Grande do Sul sob a óptica das políticas públicas voltadas à promoção da



igualdade de gênero na agricultura familiar, almejando responder ao problema de pesquisa apresentado, estrutura-se o presente estudo em duas seções.

A primeira seção volta-se a apresentar o cenário brasileiro sobre as políticas públicas na agricultura em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Social, especialmente, quanto ao ODS 5, que trata sobre igualdade de gênero; a segunda, analisar a influência das políticas públicas na igualdade de gênero na agricultura familiar.

1 A AGENDA 2030 E OS ODS 5: O COMPROMISSO DO BRASIL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

A Agenda 2030 é um plano de ação que busca o desenvolvimento sustentável, visando equilibrar os três pilares, o social, o econômico e o ambiental, por meio da qual os países devem atuar em parceria colaborativa, prescrevendo 17 ODS e 169 metas. Dentre os ODS, está previsto o 5, que é a igualdade de gênero. Nesse contexto, esta seção tem como objetivo apresentar o cenário brasileiro sobre as políticas públicas na agricultura em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Social, especialmente, quanto ao ODS 5, que trata sobre igualdade de gênero.

Conforme o Supremo Tribunal Federal (STF),

A Agenda 2030 da ONU é um plano global para atingirmos em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável. O compromisso assumido pelos países com a agenda envolve a adoção de medidas ousadas, abrangentes e essenciais para promover o Estado de Direito, os direitos humanos e a responsabilidade das instituições políticas.³

Desse modo, tem-se que os 17 ODS voltam-se à busca maior da sustentabilidade multidimensional, que se calca em três pilares: o social, o econômico e o ambiental, visando ao equilíbrio, já que a questão econômica parece sempre estar à frente das prioridades das nações em geral.

Quanto aos ODS, segundo as Nações Unidas,

um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as

³SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Agenda 2030**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>. Acesso em: 22 out. 2024.



Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.⁴

Voltando um pouco na história, a questão da busca pelo desenvolvimento sustentável inicia com a Conferência de Estocolmo em 1972, passando a constituir-se como prioridade após a publicação do Relatório Nosso Futuro Comum de 1987, vindo a ser amplamente divulgado a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92)⁵⁶.

Permeou-se o ecodesenvolvimento em um primeiro momento e, então, buscou-se o conceito de desenvolvimento sustentável calcado em três pilares clássicos. Conforme leciona Ignacy Sachs (2002), a dimensão ambiental, esta mais difundida, constante da defesa da natureza propriamente dita; a econômica, como a gestão e alocação adequada de recursos; e a social, na busca do respeito, basicamente, aos direitos sociais como um todo⁷.

Para fins do presente estudo, destaca-se a dimensão social, que objetiva a igualdade de condições, de acesso a bens, de propiciar uma vida digna, ou seja, a busca pela boa sociedade. Nessa esfera, destaca-se a magnitude da busca pela igualdade de gênero como uma das formas de se chegar ao almejado desenvolvimento sustentável, em cumprimento aos preconizados ODS, especificamente, o ODS 5.

O ODS 5 tem como objetivo geral alcançar a **igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, e como objetivos adjacentes:**

- 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
- 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
- 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.
- 5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da

⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 22 out. 2024.

⁵ COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum. Oslo: Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987**. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

⁶ NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – Estocolmo 1972**. Volume II. São Paulo: CETESB, 2013. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wpcontent/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_II.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

⁷ SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.



responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis. (NAÇÕES UNIDAS, 2024, *grifou-se*).⁸

Basicamente, a questão da igualdade de gênero no campo enquadra-se no objetivo específico 5.5 e no 5.a, dada a necessidade de se realizarem políticas públicas voltadas para a promoção de direitos iguais aos recursos econômicos e ao acesso à propriedade.

2 A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS À IGUALDADE DE GÊNERO NA AGRICULTURA FAMILIAR

Dada a formação patriarcal da sociedade brasileira, tanto na cidade quanto no campo, as mulheres têm, historicamente, enfrentado diversos impedimentos na esfera da concretização de direitos, o que inclui o próprio reconhecimento de benefícios previdenciários e a regularização de situações voltadas à agricultura familiar, o que aponta para a necessidade de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero também naquela esfera. Nesse contexto, esta seção tem por escopo analisar a influência das políticas públicas na igualdade de gênero na agricultura familiar.

As relações de gênero são construções sociais que variam entre culturas e épocas, definindo papéis para homens e mulheres de acordo com fatores históricos, políticos e culturais. Diferentemente de papéis biológicos, esses papéis sociais moldam expectativas, como a ideia de que tarefas domésticas e o cuidado com filhos são funções femininas. Isso reforça a aceitação social da "dupla jornada" de trabalho para as mulheres.

⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 22 out. 2024.



Ao falar em gênero, faz-se referência a um conceito construído pelas ciências sociais nas últimas décadas para analisar a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. Esses discursos legitimam a ordem estabelecida, justificam a hierarquização dos homens e do masculino e das mulheres e do feminino em cada sociedade determinada. São sistemas de crenças que especificam o que é característico de um e outro sexo e, a partir daí, determinam os direitos, os espaços, as atividades e as condutas próprias de cada sexo.

No Brasil, políticas de extensão rural ainda refletem uma concentração de poder nas mãos dos homens, o que exclui a participação feminina em decisões importantes nas propriedades. Apesar de avanços, as mulheres, especialmente no contexto da agricultura familiar, continuam marginalizadas na tomada de decisões sobre técnicas agrícolas e acesso a crédito.

Dentro desse sistema em que a desigualdade de gênero é uma realidade e não uma exceção, um dos grandes desafios é a implementação de ações que realmente reconheçam as especificidades das mulheres rurais. Muitas vezes, as políticas são concebidas de maneira genérica e não consideram as condições de desigualdade de gênero no campo em relação à cultura da região e meio agrícola de produção, em que as mulheres raramente são vistas como protagonistas da agricultura familiar em termos de políticas públicas.

Nesse ínterim, Schneider afirma que as políticas públicas para a agricultura familiar frequentemente negligenciam as contribuições das mulheres, perpetuando a visão de que o trabalho agrícola é predominantemente masculino⁹. Dessa forma, embora reconheçam a importância das mulheres no trabalho agrícola, não valorizam a participação feminina nas tomadas de decisões e no acesso a recursos financeiros, os quais permanecem limitados, mantendo a construção histórico-social de coadjuvantes e não de protagonistas das propriedades familiares.

À vista disso, embora as mulheres desempenhem papéis centrais na produção rural, suas contribuições são muitas vezes invisibilizadas nas políticas de desenvolvimento rural. A ausência de uma abordagem sensível ao gênero nas políticas de extensão contribui para a perpetuação da exclusão das mulheres das decisões mais significativas nas propriedades rurais¹⁰.

⁹ SCHNEIDER, Sergio. **Agricultura familiar e políticas públicas no Brasil**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 17, n. 1, 2009.

¹⁰ BATTISTIN, Simone. **Ser jovem e ser agricultor: a agricultura familiar como perspectiva e projeto de vida para filhas e filhos de agricultores do município de Anchieta-ES**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2013. Disponível em: <https://extensao-rural.ufv.br/wp-content/uploads/2013/09/Simone-Battestin.pdf>. Acesso em 22 out.2024.



Geralmente, os programas de apoio à agricultura familiar seguem uma lógica de desenvolvimento que privilegia a figura masculina como chefe da família ou responsável pelo uso dos recursos. Isso gera um ciclo de exclusão no qual as mulheres, apesar de serem protagonistas do trabalho no campo, acabam excluídas do controle sobre os meios de produção. Conforme dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) de 2023, na América Latina e Caribe, cerca de 60 milhões de mulheres atuam no campo, sendo responsáveis pela produção de 60% a 80% dos alimentos consumidos na região¹¹.

No Brasil, especificamente, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) elas são responsáveis por cerca de 43% da renda das suas famílias, superando a proporção observada em áreas urbanas¹². No entanto, ainda enfrentam barreiras significativas para acessar crédito, assistência técnica e tecnologias essenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Em âmbito regional, o relatório técnico "Desigualdades de Gênero dos Ocupados com Atividades Ligadas à Agricultura no RS", desenvolvido em 2022 pelo Departamento de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul (RS) e a EMATER, mostrou que as mulheres gaúchas têm maior influência nas questões domésticas do que na gestão e produção das pequenas propriedades rurais, onde a liderança masculina ainda predomina¹³. Além disso, o estudo ressalta que as mulheres estão mais envolvidas no gerenciamento da renda familiar do que no gerenciamento dos negócios no cenário da agricultura familiar, havendo disparidade no conhecimento das mulheres de idade avançada em relação às jovens adultas quanto à desigualdade de gênero e o cenário predominantemente machista vivenciado nas pequenas propriedades rurais.

¹¹ FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **Mulheres na agricultura: contribuir para a segurança alimentar e a nutrição**. Roma: FAO, 2023. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/b54c7a49-5ac3-4f1f-8baa-94dcd6ad2b60/content>. Acesso em: 22 out. 2024.

¹² IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua: Trabalho e Renda das Mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html>. Acesso em: 22 out. 2024.

¹³ MENEZES, Daiane Boelhouver; BOCK, Clarice Vaz Emmel. **Perfil das mulheres rurais do RS**. Porto Alegre: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2022. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmnnpkajpcpglclfindmkaj/https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/caderno-ods-5-igualdade-de-genero-e-empoderamento-das-mulheres-e-meninas-no-rio-grande-do-sul-mar-2023-1.pdf>. Acesso em 21 out.2024.



Assim, tratando-se de mulheres que vivem em pequenas propriedades rurais, a agricultura familiar é caracterizada pela particularidade de que a unidade de produção coincide com a unidade de consumo. Essa especificidade influencia diretamente o comportamento dos agricultores, cuja atividade econômica segue dois princípios distintos: a busca pelo lucro e o atendimento das necessidades familiares.

Para Brumer, dois aspectos podem explicar a divisão do trabalho que se estabelece entre homens e mulheres rurais, os quais são divididos em dois pontos principais, ligados essencialmente a assistência e ao consumo.

O primeiro é que a unidade familiar de produção se caracteriza por reunir os esforços de todos os membros da família, com vistas ao benefício de todos, havendo uma necessária aproximação entre unidade de produção e unidade de consumo. O segundo é que vivemos em uma sociedade paternalista, e de certo modo machista, em que se atribui ao homem o papel de responsável pelo provimento da família. Ocorre que as atividades geralmente desenvolvidas pelas mulheres na esfera produtiva dos estabelecimentos agropecuários requerem algumas qualidades que supostamente as mulheres (adultas e jovens) possuem (por natureza ou por aquisição, através do processo de socialização) ou que sua situação de trabalhadoras eventuais propicia (devido à manutenção de suas obrigações na esfera da reprodução)¹⁴.

Por isso, as decisões dentro da agricultura familiar são guiadas por duas lógicas, que, embora diferentes, são complementares: uma voltada para o mercado e outra para a subsistência familiar. Há, portanto, uma inter-relação entre as dimensões produtivas e reprodutivas dessa forma de organização econômica.

Verifica-se, como consequência da presença difusa desses estereótipos, a dupla desvalorização do trabalho da mulher: seu trabalho nas atividades relacionadas à produção é considerado como sendo menor, ela apenas auxilia, mesmo quando seu tempo de trabalho nas atividades relacionadas à produção é superior ao realizado por seus cônjuges. Por outro lado, as atividades relacionadas à reprodução não são valorizadas: o que conta é o que gera lucro e o homem ainda é idealizado como o único capaz de gerenciar os negócios familiares.

Trazendo este cenário para as pequenas propriedades rurais que têm a agricultura familiar como único meio de subsistência, embora haja avanços recentes, como o aumento da participação das mulheres em movimentos sociais rurais e programas específicos para mulheres agricultoras, as políticas públicas voltadas para o fortalecimento desse meio de

¹⁴ BRUMER, A. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, UFSC. p. 205-227, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vz3j55w5HNg95Kj5QQkqFCR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 out.2024



produção agrícola ainda precisa evoluir para enfrentar de maneira mais eficaz as questões de gênero. A promoção do empoderamento feminino e o incentivo à autonomia das mulheres rurais são apontados como essenciais para reduzir as disparidades.

Nesse contexto, a atuação da EMATER tem sido crucial para a promoção de políticas públicas que buscam reduzir essas desigualdades no Rio Grande do Sul, de modo que atua oferecendo assistência técnica e fomentando programas voltados especificamente para as mulheres rurais, como o fortalecimento do cooperativismo, o incentivo ao empreendedorismo feminino e o acesso a financiamentos, como o PRONAF Mulher. Essas ações têm contribuído para o empoderamento das agricultoras, possibilitando maior autonomia econômica e participação em processos de decisão¹⁵.

Um exemplo dessa atuação é o Grupo de Panificados de Bozano, formado por agricultoras familiares de diferentes comunidades rurais do município de Bozano, na região Noroeste do Rio Grande do Sul, destacando a importância da atuação da EMATER/RS-Ascar no apoio às trabalhadoras rurais. Desde sua criação, em 2003, com a participação inicial de apenas duas mulheres na Feira de Maio em Ijuí/RS, o grupo cresceu significativamente, atualmente contando com nove famílias e sendo composto majoritariamente por mulheres¹⁶.

A EMATER desempenhou um papel crucial no incentivo à organização e capacitação dessas agricultoras, que, ao dominarem a técnica da cuca sovada italiana, não só garantiram uma fonte de renda extra para a educação de seus filhos, mas também promoveram a inserção de outros membros da família, especialmente homens, contribuindo para a permanência das famílias no campo. Esse apoio institucional favoreceu a transformação de uma simples atividade produtiva em um modelo de fortalecimento da economia rural local, evidenciando a importância do papel da mulher no desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Além da atuação de órgãos governamentais, a atuação das cooperativas de crédito rural é intensa, no intuito de fortalecer a democracia no meio rural, em especial na região Noroeste do Rio Grande do Sul¹⁷. Nesse sentido, os princípios e valores cooperativos,

¹⁵ BRASIL. Mais mulheres estão presentes na agricultura familiar, mostra estudo da Conab. Gov.br, 30 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/10/mais-mulheres-estao-presentes-na-agricultura-familiar-mostra-estudo-da-conab>. Acesso em: 22 out. 2024.

¹⁶ BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. Emater assessora trabalhos de mulheres rurais do RS que concorrem a prêmio em Brasília. 2024. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/emater-assessora-trabalhos-de-mulheres-rurais-do-rs-que-concorrem-a-premio-em-brasilia>. Acesso em: 22 out. 2024.

¹⁷ CRESOL. **Valoriza a atuação transformadora do cooperativismo de crédito na sociedade**. Disponível em: <https://cresol.com.br/cresol-valoriza-atuacao-transformadora-do-cooperativismo-de-credito-na-sociedade/>. Acesso em: 22 out. 2024.



principalmente, no que concernem à valorização da gestão democrático-participativa, fazem com que tais organizações sirvam de instrumento facilitador da participação das mulheres no contexto rural e de superação da desigualdade de gênero.

Segundo Daller, dar igualdade de oportunidades e visibilidade ao trabalho da mulher, valorizar suas ações e inseri-la nas funções da gestão da organização e tomadas de decisão, é no mínimo seguir a tendência mundial e agir conforme os princípios e valores cooperativistas¹⁸. Ainda sobre os benefícios individuais e coletivos da participação das mulheres em cooperativas, Buendía-Martinez e Pires (2013, p. 26) destacam que:

La participación efectiva de las mujeres rurales en el desarrollo de sus comunidades es una condición necesaria que va unida a su adscripción territorial. Este hecho hace que las mujeres sean capaces de mejorar su propio bienestar al actuar directamente sobre los factores que pueden afectarles, lo que deriva en una fuerte interacción con la comunidad y refuerza el sentimiento de pertenencia al territorio¹⁹.

A atuação da cooperativa de crédito CRESOL, a exemplo de muitas outras na região Noroeste do Rio Grande do Sul, destaca-se como uma ferramenta essencial para o fortalecimento da participação das mulheres rurais no desenvolvimento local e na redução da desigualdade de gênero²⁰. Ao promover o cooperativismo, contribui para a inserção das mulheres no mercado financeiro, proporcionando acesso a crédito, capacitação e apoio técnico, essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas, o que fortalece a autonomia financeira das mulheres, permitindo que elas influenciem diretamente os fatores que afetam seu bem-estar e o de suas famílias.

Esse processo de empoderamento é fundamental para a construção de um vínculo mais estreito com o território, promovendo uma forte interação com a comunidade e consolidando o sentimento de pertencimento. No contexto da região Noroeste do Rio Grande do Sul, o cooperativismo revela-se, assim, um mecanismo eficaz para reduzir a desigualdade de gênero, oferecendo às mulheres rurais não apenas oportunidades econômicas, mas

¹⁸ DALLER, V. L. O. **O empoderamento da mulher e a igualdade de gênero: Coopergênero uma política pública de cooperativismo.** In: **Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo.** EBPC. Brasília, 2010. Disponível em: <http://docplayer.com.br/29985483-Titulo-o-empoderamento-da-mulher-e-a-igualdade-de-genero-coopergenero-uma-politicapublica-de-cooperativismo-autor-daller-v-l-o.html>. Acesso em: 21 out. 2024.

¹⁹ BUENDÍA-MARTÍNEZ, I.; CARRASCO, I. *Mujer, actividad emprendedora y desarrollo rural en América Latina y el Caribe.* Cuadernos de desarrollo rural, 10 (72), 2013, p. 26.

²⁰ CRESOL. **Fortalece o empreendedorismo feminino através do acesso ao crédito.** Disponível em: <https://cresol.com.br/cresol-fortalece-o-empreendedorismo-feminino-atraves-do-acesso-ao-credito/>. Acesso em: 22 out. 2024.



também a capacidade de transformar sua realidade e fortalecer o papel da mulher na economia local e no desenvolvimento sustentável das suas comunidades.

O Projeto Mulheres Cooperadas, coordenado pela Cresol Essência e realizado em parceria com diversas entidades como Setrem, Emater/RS-Ascar e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, visa capacitar e empoderar mulheres de Santo Cristo/RS desde 2023²¹. Com base em 10 encontros, o projeto abordou temas como cooperativismo, saúde, liderança e autoestima, destacando a importância da cooperação e da inclusão social, sendo ao todo 130 mulheres beneficiadas, com foco em fortalecer sua participação na agricultura e nas comunidades rurais, promovendo novas perspectivas de desenvolvimento e autonomia para o ano de 2024.

Apesar desses avanços, a desigualdade de gênero ainda persiste, posto que as políticas públicas mediadas pela EMATER e financiadas por cooperativas de crédito rural, embora essenciais, enfrentam desafios para atingir todas as mulheres de maneira eficaz, uma vez que muitas ainda encontram barreiras culturais e institucionais para acessar os recursos disponíveis. A continuidade e ampliação dessas políticas são fundamentais para garantir a inclusão das mulheres na agricultura familiar de forma mais justa e equitativa.

CONCLUSÃO

Desde Estocolmo 1972, muito se tem discutido em termos da busca do desenvolvimento sustentável, a partir de dimensões da sustentabilidade, em especial, as que compõem o pilar clássico, econômico, ambiental e social.

No intuito de dar prosseguimento à busca de dito desenvolvimento, surge no século XXI, a Agenda 2030 e a previsão de 17 ODS, em uma ressignificação dos Objetivos do Milênio, que não foram alcançados.

Dentre as metas buscadas, mais acertadamente, quanto à dimensão social, está a igualdade de gênero, dado o contexto historicamente patriarcal de formação da sociedade, o que inclui as questões na cidade e no campo.

Nesse contexto, buscou-se responder a Quais as possibilidades de as políticas públicas voltadas contribuir para a promoção da igualdade de gênero na agricultura familiar na região noroeste do Rio Grande do Sul em atendimento ao ODS 5 da Agenda 2030?

²¹ PORTAL DAS MISSÕES. **A Solenidade celebra mais uma edição do Projeto Mulheres Cooperadas em Santo Cristo, 2023**. Disponível em: <https://portaldasmissoes.com.br/noticias/view/id/10191/lib/lib/utlis/zlib/inftrees>. Acesso em: 22 out. 2024



Chegou-se à conclusão que, em que pese o compromisso assumido pelo Brasil por meio da Agenda 2030, especialmente, no tocante ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, que trata da igualdade de gênero, ainda há muito a ser efetivado para se avançar na equidade almejada, superando um paradigma patriarcal historicamente construído.

A desigualdade de gênero no meio rural, especialmente no contexto da agricultura familiar, é uma realidade persistente, refletindo a construção histórica e cultural dos papéis de homens e mulheres nas sociedades rurais. As mulheres, apesar de serem responsáveis por grande parte da produção agrícola e da gestão doméstica, ainda enfrentam barreiras significativas para acessar recursos essenciais, como crédito e assistência técnica, o que limita sua participação nas decisões sobre as propriedades rurais. Isso se manifesta em uma "dupla jornada" de trabalho, onde as mulheres são sobrecarregadas pelas atividades produtivas e reprodutivas, mas suas contribuições continuam sendo desvalorizadas em relação aos homens.

Trazendo-se para a realidade da agricultura familiar, em especial a da região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, embora haja avanços importantes, como a atuação da EMATER/RS-Ascar e das cooperativas de crédito rural, essas iniciativas ainda precisam ser ampliadas e adaptadas para enfrentar as barreiras culturais e institucionais que dificultam o acesso das mulheres aos recursos e às oportunidades.

A promoção do cooperativismo, como exemplificado pela Cresol e pelo Projeto Mulheres Cooperadas, tem se mostrado um caminho eficaz para empoderar as mulheres rurais, oferecendo acesso a crédito, capacitação e participação ativa na gestão econômica e social. Essas ações contribuem para a autonomia financeira das mulheres, fortalecendo seu vínculo com a comunidade e promovendo o desenvolvimento sustentável das áreas rurais.

No entanto, para que as políticas públicas possam realmente enfrentar a desigualdade de gênero no campo, é necessário um esforço contínuo para garantir a inclusão efetiva das mulheres, reconhecendo suas especificidades e desafios.

Por fim, o objetivo deve ser ampliar o alcance dessas ações, eliminando barreiras culturais e institucionais e criando um ambiente mais justo e equitativo para as mulheres rurais, com ênfase na sua plena participação nas decisões econômicas e sociais das propriedades familiares e da comunidade rural, o que faz das políticas públicas um instrumento cada vez mais relevante para o alcance do almejado ODS 5 no âmbito rural.



REFERÊNCIAS

BATTISTIN, S.; **Ser jovem e ser agricultor: a agricultura familiar como perspectiva e projeto de vida para filhas e filhos de agricultores do município de Anchieta-ES**. 2013. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2013. Disponível em: <https://extensao-rural.ufv.br/wp-content/uploads/2013/09/Simone-Battestin.pdf>. Acesso em 22 out.2024.

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento. **Financiamento Pronaf-Mulher**. Disponível em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-mulher>. Acesso em: 21 out. 2024.

BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. **Emater assessora trabalhos de mulheres rurais do RS que concorrem a prêmio em Brasília**. 2024. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/emater-assessora-trabalhos-de-mulheres-rurais-do-rs-que-concorrem-a-premio-em-brasilia>. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. **Mulheres e jovens se destacam na liderança de agroindústrias na 46ª Expointer**. 2024. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/mulheres-e-jovens-se-destacam-na-lideranca-de-agroindustrias-na-46-expointer>. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. **Mais mulheres estão presentes na agricultura familiar, mostra estudo da Conab**. Gov.br, 30 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/10/mais-mulheres-estao-presentes-na-agricultura-familiar-mostra-estudo-da-conab>. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Conheça o pacote de ações do MDA destinado ao estímulo e valorização das agricultoras familiares**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/03/conheca-o-pacote-de-acoes-do-mda-destinado-ao-estimulo-e-valorizacao-das-agricultoras-familiares>. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Cirandas do Pronaf para mulheres**. Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005. 180p. Nead Debate, 6.

BRASIL. **Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF)**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-custeio#:~:text=Financiamento%20destinado%20as%20despesas%20normais,despesas%20normais%20de%20explora%C3%A7%C3%A3o%20pecu%C3%A1ria..> Acesso em: 21 out. 2024.

BRUMER, A.; **Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 1, UFSC. p. 205-227, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vz3j55w5HNg95Kj5QQkqFCR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 out.2024



BUENDÍA-MARTÍNEZ, I.; CARRASCO, I.. **Mujer, actividad emprendedora y desarrollo rural en América Latina y el Caribe. Cuadernos de desarrollo rural**, 10 (72), 2013, p. 26.

CARRARA, S. Educação, diferença, diversidade e desigualdade. **Gênero e diversidade na escola: formação de professores em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais**. Rio de Janeiro: CEPESC, p.39, 2009.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. Oslo: Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA-CRESOL. **Fortalece o empreendedorismo feminino através do acesso ao crédito**. Disponível em: <https://cresol.com.br/cresol-fortalece-o-empendedorismo-feminino-atraves-do-acesso-ao-credito/>. Acesso em: 22 out. 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA-CRESOL. **Valoriza a atuação transformadora do cooperativismo de crédito na sociedade**. Disponível em: <https://cresol.com.br/cresol-valoriza-atuacao-transformadora-do-cooperativismo-de-credito-na-sociedade/>. Acesso em: 22 out. 2024.

DALLER, V. L. O.; **O empoderamento da mulher e a igualdade de gênero: Coopergênero uma política pública de cooperativismo**. In: Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo. EBPC. Brasília, 2010. Disponível em: <http://docplayer.com.br/29985483-Titulo-o-empoderamento-da-mulher-e-a-igualdade-de-genero-coopergenero-uma-politicapublica-de-cooperativismo-autor-daller-v-l-o.html>. Acesso em: 21 out. 2024.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER. **Desigualdades de Gênero dos Ocupados com Atividades Ligadas à Agricultura no RS**. Rio Grande do Sul: Departamento de Economia e Estatística do Estado do RS, 2021. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/12130018-estudo-desigualdades-de-genero-campo.pdf>. Acesso em: 22 out. 2024.

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **Mulheres na agricultura: contribuir para a segurança alimentar e a nutrição**. Roma: FAO, 2023. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/b54c7a49-5ac3-4f1f-8baa-94dcd6ad2b60/content>. Acesso em: 22 out. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua: Trabalho e Renda das Mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html>. Acesso em: 22 out. 2024.

HEILBORN, M. L. **Gênero e diversidade na escola: A ampliação do debate**. In: HEILBORN, M. L. (Org.). **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/res em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais**. Rio de Janeiro: CEPESC, p.39, 2009.



MENEZES, D. B.; PESSOA, M. L. TEN CATE, L. N. Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul: observações iniciais sobre os efeitos da pandemia por Covid-19. **Cadernos ODS**. Porto Alegre: SPGG-DEE, 2021.

MENEZES, D.B.; BOCK, Clarice Vaz Emmel. **Perfil das mulheres rurais do RS**. Porto Alegre: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2022. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/caderno-ods-5-igualdade-de-genero-e-empoderamento-das-mulheres-e-meninas-no-rio-grande-do-sul-mar-2023-1.pdf>. Acesso em 21 out.2024.

MARMENTINI, J.S.. **PRONAF Mulher: acessibilidade e impacto social em agricultoras familiares no município de Centenário/RS**. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/PRONAF%20MULHER%20Acessibilidade%20e%20Impacto%20Social%20em%20Agricultoras%20Familiares%20no%20Munic%3ADpio%20de%20Centen%3A1rio%20RS.pdf>. Acesso em: 22 out. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 22 out. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano - Estocolmo 1972**. Volume II. São Paulo: CETESB, 2013. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wpcontent/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_II.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

PORTAL DAS MISSÕES. **A Solenidade celebra mais uma edição do Projeto Mulheres Cooperadas em Santo Cristo, 2023**. Disponível em: <https://portaldasmissoes.com.br/noticias/view/id/10191/lib/lib/utills/zlib/inftrees>. Acesso em: 22 out. 2024.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SCHNEIDER, S. **Agricultura familiar e políticas públicas no Brasil**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 17, n. 1, 2009.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. **Agenda 2030**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>. Acesso em: 22 out. 2024.